



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA MUNICIPAL Nº 097 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 1.105/2023 fica designada a servidora Leila Aparecida Leonel Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos adiantamentos destinados a atender despesas de quantias pequenas e de pronto pagamento.

Art. 2º Nos termos do art. 21 da mencionada lei, fica a servidora responsável pelo adiantamento a prestar contas de sua aplicação no prazo de 10(dez) dias, contados da data em que o receber.

Art. 3º A prestação de contas a ser elaborada pelo responsável do adiantamento deverá observar as formalidades previstas na Lei Municipal n.º 1.105/2023, com restituição de eventuais valores não utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 19 de dezembro de 2023.


Gilberto Ernane de Lima

Prefeito Municipal